



PREFEITURA DE
**BERNARDINO
BATISTA**

Unidos pela Força do Trabalho

Comissão Permanente de Licitação

181

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA/PB.CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

**PORTARIA DO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº 05/2024.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para atuar como Agente de Contratação no procedimento regido pela Lei nº 14.133/2021:

I - Antônio Duarte de Lima, matrícula nº 0182014, ocupante do cargo de Auxíllia de Biblioteca;

II - Joseano Ribeiro da Costa, Matrícula 0632021, ocupante do Cargo de Diretor Departamento de Patrimônio.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas de licitações.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima designado Antônio Duarte de Lima para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares:

I - Antônio Duarte de Lima, matrícula nº 0182014, ocupante do cargo de Auxíllia de Biblioteca;

II - Ramon Dalison Almeida da Silva Fernandes, matrícula nº 0632014, ocupante do cargo de Músico.

III - Diego Estrela Egídio Batista, matrícula nº 1182023, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Licitação Pública.

Art. 4º Designar os servidores Marcos Vinícius Freitas de Sousa, matrícula nº 0152021, ocupante do cargo de Coordenador do Setor de Tributação e Joseano Ribeiro da Costa, Matrícula 0632021, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Patrimônio, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ramon Dalison Almeida da Silva Fernandes, matrícula nº 0632014, ocupante do cargo de Músico.

II - Diego Estrela Egídio Batista, matrícula nº 1182023, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Licitação Pública.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 032/2023 (Pregoeiro e equipe de apoio) e nº 031/2023 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratar-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista-PB, 02 de janeiro de 2024. - - -

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 06/2024.

Instituir a Equipe de Planejamento das Contratações da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso I da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares para as contratações no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação dos estudos técnicos preliminares e do gerenciamento de riscos na fase de planejamento das contratações públicas como ação de governança prevista na Nova Lei de Licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações e procedimentos para atender as disposições legais;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento de contratação pública, no âmbito do Município de Bernardino Batista, que será composta pelos servidores:

I - Autoridade requisitante/titular da secretaria municipal responsável pela solicitação da demanda.

II - Diego Estrela Egídio Batista, matrícula nº 1182023, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Licitação Pública.

III - Monique Ellis de Sousa Quirino, matrícula nº 0522022, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento.

Art. 2º Compete de equipe realizar estudos preliminares, gerenciamento de matriz de riscos, pesquisas de preços, bem como, elaboração do termo de referência ou projeto básico para as contratações públicas, no âmbito do Município, observando-se as respectivas competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Art. 3º A Equipe ora instituída poderá consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como, requisitar assessoria técnica de profissional especializado contratado pelo município, para auxiliar na elaboração dos artefatos/documentos da fase de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento das Contratações deverá, de forma permanente, participar de treinamentos e capacitações que a habilite e a mantenha atualizada a legislação regente.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 6º A Equipe poderá ser requisitada para diligência e esclarecimentos acerca dos artefatos/documentos da fase de planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista-PB, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA DE
**BERNARDINO
BATISTA**
Unidos pela Força do Trabalho

183

PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101125/2025-09

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, S/N - Centro - Bernardino Batista - PB
CEP: 58922-000 - Tel.: (83) 9.9970-8170.

OBJETO:

Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do Mercado Público Municipal de Bernardino Batista/PB.

DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

- MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
- PARECER JURÍDICO - CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE
- INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
- PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO



PREFEITURA DE
**BERNARDINO
BATISTA**
Unidos pela Força do Trabalho

Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br
CNPJ: 01.621.539/0001-20